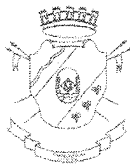




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos dezesseis dias do mês e novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão de Gestão Estratégica de Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017/2020, designada pela Portaria nº 885/2020, na sala de licitações do Município de Farroupilha, com a presença dos membros Raphael Felipe Giacomoni, Elenice Girelli, Marisa Poloni, Vanda Cristina Basso, Tânia Mara Escobar Antonovick, Fernando José Sebben e Michelle Seimetz, para reabertura da sessão pública do edital de Chamada Pública nº 10/2020, cujo objeto é a formalização por meio de Requerimento e auto declarações de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no Município de Farroupilha, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º. Conforme disposto na ata da sessão pública do dia 13/11/2020, as proponentes ACADEMIA UNIDOS LTDA; CTG CHILENAS DE PRATA; CTG ALDEIA FARROUPILHA; CTG RONDA CHARRUA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEI TEMPI DEL FILÓ apresentarem os documentos de acordo com o solicitado no edital. Portanto, de acordo com as exigências editalícias, a Comissão efetuou o julgamento da habilitação das interessadas e averiguação da pontuação das mesmas, conforme tabela anexa a esta ata, que resultou no seguinte: INSTITUTO CULTURAL DOS PEQUENOS CANTORES DE FARROUPILHA atingiu a pontuação 2 (dois), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais); CÍRCULO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRO DE FARROUPILHA atingiu a pontuação 8 (oito), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais); ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOINHO COVOLAN atingiu a pontuação 8 (oito), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais); ACADEMIA UNIDOS LTDA atingiu a pontuação 12 (doze), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); CTG CHILENAS DE PRATA atingiu a pontuação 4 (quatro), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais); CTG ALDEIA FARROUPILHA atingiu a pontuação 6 (seis), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais); CTG RONDA CHARRUA atingiu a pontuação 10 (dez), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEI TEMPI DEL FILÓ atingiu a pontuação 3 (três), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Tem início o prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis. A homologação do julgamento será publicada no Diário Oficial. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**Comissão:**

\_\_\_\_\_  
Raphael Felipe Giacomoni

\_\_\_\_\_  
Marisa Poloni

\_\_\_\_\_  
Vanda Cristina Basso

\_\_\_\_\_  
Michelle Seimetz

\_\_\_\_\_  
Elenice Girelli

\_\_\_\_\_  
Tânia Mara Escobar Antonovick

\_\_\_\_\_  
Fernando José Sebben